

Bruxelas, 12 de maio de 2026  
(OR. en)

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2026/0106 (NLE)**

---

---

**9204/26  
ADD 1**

**AELE 26  
N 28  
FL 10  
ISL 17  
MI 467  
EMPL 114  
SOC 257**

#### **NOTA DE ENVIO**

---

de: Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora

data de receção: 12 de maio de 2026

para: Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia

---

n.º doc. Com.: COM(2026) 192 annex

---

Assunto: ANEXO  
da  
Proposta de  
DECISÃO DO CONSELHO  
relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE sobre uma alteração do Protocolo n.º 31 do Acordo EEE relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades  
(Rubrica orçamental 07 20 03 01 — Segurança social)

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2026) 192 annex.

---

Anexo: COM(2026) 192 annex



Bruxelas, 12.5.2026  
COM(2026) 192 final

ANNEX

**ANEXO**

**da**

**Proposta de**

**DECISÃO DO CONSELHO**

**relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do  
EEE sobre uma alteração do Protocolo n.º 31 do Acordo EEE relativo à cooperação em  
domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades**

**(Rubrica orçamental 07 20 03 01 — Segurança social)**

## ANEXO

### PROJETO DE DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º [...]

de [...]

#### **que altera o Protocolo n.º 31 do Acordo EEE relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu («Acordo EEE»), nomeadamente os artigos 86.º e 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) É conveniente prosseguir a cooperação entre as partes contratantes no Acordo EEE no que se refere às ações da União em matéria de livre circulação de trabalhadores, coordenação dos regimes de segurança social e medidas em favor dos migrantes, incluindo os migrantes de países terceiros, financiadas pelo orçamento geral da União.
- (2) O Protocolo n.º 31 do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado a fim de permitir que esta cooperação alargada tenha lugar a partir de 1 de janeiro de 2026,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

#### *Artigo 1.º*

No Protocolo n.º 31, artigo 5.º, n.ºs 5 e 14, do Acordo EEE, a expressão «exercícios financeiros de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025» é substituída por «exercícios financeiros de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027».

#### *Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte à última notificação prevista no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE\*.

É aplicável a partir de 1 de janeiro de 2026.

#### *Artigo 3.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

---

\* [Não foram indicados requisitos constitucionais.] [Foram indicados requisitos constitucionais.]

*Os Secretários  
do Comité Misto do EEE*